



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Lei Municipal de Nº 273 de 05 de setembro de 2017

Endereço: rua senador Cabral, sn. Centro. Riachão do Bacamarte/ Pb. Cep: 58382000
riachaoconselhoba@outlook.com

RESOLUÇÃO DO CMAS Nº 02 DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

Aprovação do Plano de Reprogramação e Aplicação dos Recursos Financeiros saldo 2022 repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS/ Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal de Nº 273 de 05 de Setembro de 2017 em reunião ordinária realizada aos dias 05 de Janeiro 2023 na sala de reuniões da Secretaria de Assistência Social- SMAS;

CONSIDERANDO as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social emitida pelo Ministério da Cidadania e Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS;

CONSIDERANDO as orientações contidas na Portaria Portaria MDS nº 113/2015 que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

CONSIDERANDO PORTARIA/ SEDH Nº 036 de 02 de dezembro de 2015 que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento Estadual aos Municípios e sua prestação de contas, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que os saldos existentes serão reprogramados nas ações correspondentes aos respectivos Pisos de Proteção com objetivo e finalidade aos usuários atendidos por essa política;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos e aplicação dos recursos financeiros repassados pelo **Fundo Nacional de Assistência Social competência financeira exercício 2022**, correspondentes ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - PSB: CRAS/ PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV; BPC ESCOLA; Programa Criança Feliz – PCF; Bloco Gestão: G/BF - FNAS/ IGD-PAB; G/SUAS - FNAS; Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial: MAC/ PSE e SIGTV – GND03 nos programas, serviços, gestão do SUAS e gestão do Bolsa família e CadÚnico de forma continuada e ininterrupta pelo órgão gestor.

Art. 2º - Aprovar a reprogramação dos saldos e aplicação dos recursos financeiros repassados pelo **Fundo Estadual de Assistência Social do Estado da Paraíba** de competência financeira exercício 2022, correspondentes ao Bloco de



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Lei Municipal de Nº 273 de 05 de setembro de 2017

Endereço: rua senador Cabral, sn. Centro. Riachão do Bacamarte/ Pb. Cep: 58382000
riachaoconselhoba@outlook.com

Financiamento da Proteção Social Básica: CRAS/ PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Piso de Média Complexidade: CREAS/ PAEFI nos programas, serviços de forma continuada e ininterrupta pelo órgão gestor.

Art. 3º Para fins de reprogramação e aplicação, mencionados nessa Resolução, serão considerados os recursos constantes nos saldos em 31/12/2022 os quais serão utilizados em conformidade com o Plano de Reprogramação e Aplicação dos saldos do cofinanciamento Federal e o Plano de Reprogramação e Aplicação de saldos o cofinanciamento estadual ano 2022.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Riachão do Bacamarte/ PB 05 de janeiro de 2023

LENI ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Riachão do Bacamarte/PB.